



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE**

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá -  
Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 25/2019-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória, 20 de dezembro de 2019

**À Fundação Renova,**

Bruno Vergueiro Silva Pimenta

Coordenador de Programas Socioambientais da Fundação Renova

Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

**Ao Comitê Interfederativo - CIF**

A/C: Eduardo Bin

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.008825/2018-10.

**Assunto:** Atendimento às alíneas “b” e “c” da Cláusula 164 do TTAC, até o momento.

Prezados,

A Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CTBio/CIF vem respeitosamente por meio do seu representante legal assinado abaixo, informar o cumprimento da Deliberação CIF nº 337/2019, assim como o atendimento ao disposto nos itens 4.2 e 4.3 da Nota Técnica nº 27/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBIO, referente ao Plano de Trabalho da alínea “b” da Cláusula 164 do TTAC por meio do Ofício OFI.NII.112019.8216-1 apresentado pela Fundação Renova.

Informamos ainda que o cronograma apresentado, por meio do Ofício OFI.NII.112019.8341, atende às proposições da Nota Técnica nº 26/CEPTA/DIBIO/ICMBIO no que se refere a alínea “c” da Cláusula 164 do TTAC. Dessa forma, o prazo indicado pelo item “c” da Deliberação CIF nº 51/2017, correspondente à

fase de “Elaboração do Plano de Ação para a conservação da Biodiversidade Aquática”, fica alterado de três (3) para sete (7) meses, conforme detalha o referido cronograma.

Diante do exposto, ressalta-se que as alíneas “b” e “c” da Cláusula 164 do TTAC estão sendo atendidas até o momento.

A Coordenação da CT-Bio/CIF se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**VINICIUS ANDRADE LOPES**

Coordenador suplente da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ANDRADE LOPES, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6416206** e o código CRC **70CFC0C1**.